



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 291/95 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

" Torna de Utilidade Pública o Grupo Cultural Afro-Caboclo Odoiã e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo Cultural Afro-Caboclo Odoiã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 1995.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras